



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –  
Fone: (86) 3215-5583/5584



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO: 23111.011445/2016-39**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG n°. 10.861.483 - SSP/SP, CPF n°. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: RM TERCEIRIZAÇÃO**, inscrito (a) no CNPJ sob o n° 05.465.222/0001-01, sediado (a) na Avenida Santos Dumont, N.º 1011, sala 02, bairro do Rosarinho, CEP 52041-060, em Recife(PE), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI FILHO**, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade n° 2.179.118 SDS/PE e CPF n° 449.522.014-49, residente e domiciliado na rua General Abreu e Lima, 155, Apto 1001, Tamarineira, Recife-PE, CEP.: 52041-040.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 16,43% sobre o valor atualizado do contrato n° 08/2016, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Terceira – Alterações e o processo UFPI n° 23111.011445/2016-39.

**Fundamentação Legal:** § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

O valor anual do contrato, após o acréscimo, é **R\$ 1.028.663,56** (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e mensal de R\$ 85.721,96 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor anterior do contrato, R\$ 883.503,84 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **16,43%** (vinte e cinco por cento).

